



---

## REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA DO CURRÍCULO INSTITUCIONAL DA UFFS

### CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

**Art. 1º** O Grupo de Trabalho para discutir o Currículo da Universidade Federal da Fronteira Sul, doravante chamado GT Currículo, em conformidade com o Artigo 2º da PORTARIA N° 4229/GR/UFFS/2025, realizará no ano de 2026 a I Conferência do Currículo Institucional da UFFS com o objetivo geral de mobilizar a instituição para avaliação, debate e construção de Diretrizes Institucionais para o Currículo na UFFS.

**Art. 2º** São objetivos específicos da I Conferência:

I - mobilizar a comunidade acadêmica dos *campi* da UFFS para discussão e contribuições ao Documento Base inicialmente elaborado pelo GT Currículo, bem como a proposta de Diretrizes Curriculares Institucionais da UFFS;

II - oportunizar momentos de debate e formação sobre o currículo no Ensino Superior;

III - organizar momentos de avaliação do currículo praticado pela UFFS, com foco na participação da comunidade acadêmica, incluindo egressos e comunidade regional;

IV - produzir, de modo democrático e participativo, debate do Documento Base e contribuições aos Eixos Temáticos de Discussão e à proposta de Diretrizes Curriculares Institucionais da UFFS, tendo por referência os princípios e os objetivos institucionais, o mundo do trabalho e o contexto sócio-histórico atual;

V - submeter ao Consuni minuta de Resolução estabelecendo as Diretrizes Curriculares Institucionais da UFFS.

### CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL E GRUPO DE TRABALHO LOCAL

**Art. 3º** A Coordenação Geral da I Conferência do Currículo Institucional da UFFS será de responsabilidade do GT Currículo, cujos membros estão designados na PORTARIA N° 4473/GR/UFFS/2026 e contará com a colaboração do Grupo de Trabalho Local nas etapas nos *campi*.



§ 1º O Grupo de Trabalho Local nos *campi* deve ser constituído possibilitando a representação de:

- I – Coordenações de cursos de Graduação em Licenciatura e Bacharelado;
- II – Técnico-administrativos em Educação que atuem na área acadêmica;
- III – Coordenações adjuntas de Extensão e Cultura e de Pesquisa e Pós-Graduação;
- IV - Discentes, conforme definição em DCE e/ou Centros acadêmicos;
- V – Membro da Comunidade Regional, conforme designação do Conselho Comunitário do Campus.
- VI – Integrantes do GT Currículo de cada campus.

§ 2º O Grupo de Trabalho Local nos *campi* será designado por meio de Portaria da Direção do Campus.

**Art 4º** A Coordenação Geral da I Conferência do Currículo Institucional da UFFS terá as seguintes atribuições:

- I – Organizar e coordenar a I Conferência do Currículo Institucional da UFFS;
- II – Mobilizar e assegurar a participação efetiva da comunidade acadêmica e regional na I Conferência do Currículo Institucional da UFFS;
- III – Subsidiar a execução do cronograma geral da I Conferência do Currículo Institucional da UFFS, constante neste Regimento;
- IV - Promover atividades formativas sobre currículo no Ensino Superior, com apoio do Grupo de Trabalho Local, nos *campi*;
- V – Acompanhar e assessorar o Grupo de Trabalho Local na organização das etapas nos *campi*;
- VI – Constituir uma equipe de relatoria responsável pela sistematização de cada etapa institucional;
- VII – Registrar e documentar as ações da I Conferência do Currículo Institucional da UFFS em atas e/ou relatórios, sistematizações, vídeos, entre outros;
- VIII – Elaborar o material de divulgação das atividades inerentes à I Conferência do Currículo Institucional da UFFS.



**Art. 5º** O Grupo de Trabalho Local da I Conferência do Currículo Institucional da UFFS terá as seguintes atribuições:

I – Organizar, coordenar e mobilizar o debate e garantir a execução das etapas locais da Conferência, considerando os aspectos políticos e administrativos, fomentando a participação efetiva da comunidade acadêmica e regional;

II – Organizar o cronograma das etapas locais da Conferência, em diálogo com a Coordenação Geral da I Conferência do Currículo Institucional da UFFS ;

III – Constituir e coordenar a equipe de relatoria responsável pela sistematização dos trabalhos da etapa local;

IV – Registrar as ações das etapas locais da Conferência em atas e/ou relatórios específicos;

V - Registrar as contribuições aos Eixos Temáticos de Discussão do Documento Base e os destaques à proposta de Diretrizes Curriculares Institucionais da UFFS, para envio à Coordenação Geral, conforme cronograma estabelecido neste Regimento.

## **CAPÍTULO III – DAS PLENÁRIAS INSTITUCIONAIS E LOCAIS**

### **Seção I**

#### **Da Participação Geral e Composição para Deliberações Finais**

**Art. 6º** As Plenárias Institucionais e Locais I Conferência do Currículo Institucional da UFFS serão abertas, permitindo a participação da comunidade acadêmica e regional.

**Art. 7º** As deliberações finais na etapa Institucional serão de responsabilidade dos delegados, cuja composição primará pela aproximação da seguinte proporcionalidade de representação:

I - 50% de docentes que atuam na graduação e na pós-graduação;

II - 20% de estudantes matriculados nos cursos de graduação;

III - 10% de estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação;

IV - 10% de técnicos administrativos com atuações relacionadas à área acadêmica;

V - 10 % de membros da comunidade regional.



**Art. 8º** A composição de delegados para deliberações na Plenária Final, Institucional, da I Conferência do Currículo Institucional da UFFS, fica instituída com Delegados Natos e Delegados dos *campi*.

§ 1º Delegados natos, conforme designação de titularidade em Portaria para compor o Grupo de Trabalho para discutir o Currículo da Universidade Federal da Fronteira Sul, constituído pela Portaria no 4229/GR/UFFS/2025:

I - Membros do GT Currículo: 28 delegados

§ 2º Delegados dos *campi*, indicados pelas Plenárias Locais, respeitada a proporcionalidade estabelecida no Artigo 7º:

I – *Campus* Cerro Largo: 14 delegados;

II – *Campus* Chapecó: 22 delegados;

III – *Campus* Erechim: 16 delegados;

V – *Campus* Laranjeiras do Sul: 14 delegados;

VI – *Campus* Passo Fundo: 12 delegados;

IV – *Campus* Realeza: 14 delegados.

- a) Os técnicos administrativos em educação lotados na Reitoria serão convidados a compôr como Delegados pelo *campus* Chapecó, perfazendo até duas vagas.

**Art. 9º** O Grupo de Trabalho Local mobilizará a Comunidade Acadêmica e regional para que haja ampla participação nas Plenárias Locais, primando pela aproximação da proporcionalidade prevista no Artigo 7º.

## CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS E METODOLOGIA

### Seção I

#### Das Etapas

**Art. 10** A I Conferência do Currículo Institucional da UFFS constará das seguintes etapas:

- i) Plenária de Abertura, institucional;
- ii) Plenárias Locais, nos *campi*;
- iii) Plenária Final, institucional.



I - Na Plenária de Abertura, institucional, a Coordenação Geral apresentará o histórico de ações, o Regimento da I Conferência do Currículo Institucional da UFFS, com o cronograma de trabalho e a Minuta de Documento Base.

II - As Plenárias Locais acontecerão inicialmente para debate do Documento Base e contribuições aos Eixos Temáticos de Discussão e, posteriormente, com o objetivo de apontar destaques à redação da Minuta de Diretrizes Curriculares Institucionais.

III - Na Plenária Final, de encerramento, será votada a redação da Minuta de Diretrizes Curriculares Institucionais, a ser submetida ao Conselho Superior da UFFS, CONSUNI.

## Seção II

### Da Metodologia

**Art. 11** A Plenária de Abertura, institucional, a ser organizada pelo GT Currículo, primará pela participação de toda a comunidade acadêmica da UFFS, por meio de transmissão on-line.

**Art. 12** As Plenárias Locais acontecerão em cada *campus*, de forma presencial ou on-line, e serão organizadas pelos Grupos de Trabalho Locais devidamente nomeados pelas Direções de Campus, conforme parágrafos do Art. 3º deste Regimento.

§ 1º O primeiro período destinado às Plenárias Locais, conforme cronograma anexo, versará sobre debate do Documento Base e contribuições aos Eixos Temáticos de Discussão, conforme questões indutoras.

I - Cada *campus*, mediado e organizado pelos Grupos de Trabalho Local, organizará metodologia para debate e sistematização de propostas a serem endereçadas à Coordenação Geral.

§ 2º O Segundo período destinado às Plenárias Locais, conforme cronograma anexo, terá como foco produzir destaques especificamente à Minuta de Diretrizes Curriculares Institucionais sistematizada pela Coordenação Geral.

I - A metodologia de sinalização de inclusões e/ou supressões será divulgada com a Minuta de Diretrizes Curriculares Institucionais.

II - A composição dos Delegados dos campi para deliberações na Plenária Final,



Institucional, deverá ser definida em Plenária Local, seguindo o disposto nos artigos 7º e 8º deste Regimento;

§ 3º Todas as deliberações e contribuições devem ser registradas pelo Grupo de Trabalho Local e endereçadas à Coordenação Geral.

**Art. 13** A Plenária Final, institucional, terá como foco a votação da redação final da Minuta de Diretrizes Curriculares Institucionais, sistematizada pela Coordenação Geral a partir das contribuições dos *campi*. O documento será votado pelos delegados de cada *campus* e seguirá para o CONSUNI.

§ 1º Na Plenária Final as propostas serão avaliadas e votadas, considerando as seguintes possibilidades:

- a) Aprovação integral;
- b) Aprovação com adição ao texto;
- c) Aprovação com supressão parcial do texto;
- d) Exclusão;
- e) Substituição.

§ 2º A Coordenação Geral encaminhará o texto final da Minuta de Diretrizes Curriculares Institucionais, consubstanciado pelo histórico do processo, devidamente documentado em cada uma das etapas, à presidência do Conselho Universitário para que tramite no CONSUNI como proposta de Resolução do Pleno.

**Art. 14** Em todas as etapas se deve primar pela qualidade do debate, garantindo o processo democrático, o respeito à autonomia nas especificidades das áreas do conhecimento, a pluralidade, a representatividade dos segmentos sociais, numa visão ampla e sistêmica da educação pública superior.

## CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 15** A Coordenação Geral, em planejamento conjunto com os Grupos de Trabalho Local, definirá as datas específicas para cumprimento do cronograma anexo.



---

**Art. 16** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação Geral da I Conferência do Currículo Institucional da UFFS.



## ANEXO

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA O ANO DE 2026

PERÍODO	ATIVIDADE	ATORES
Fevereiro/Março	Finalização do Regimento da I Conferência do Currículo Institucional da UFFS.  Finalização da Minuta de Documento Base e questões indutoras.	GT Currículo - organizado em dois subgrupos
31 de Março	<b>I Conferência do Currículo Institucional da UFFS: Plenária de Abertura, Institucional</b>	Organizada pela Coordenação Geral - GT Currículo  Participação de toda a comunidade acadêmica da UFFS, presencial e on line
Abril até 15 de maio	<b>1º Período de Plenárias Locais</b>  Debate do Documento Base e contribuições aos Eixos Temáticos de Discussão	Organizadas pelos Grupos de Trabalho Locais de cada <i>campus</i>
Maio até 05 de junho	Sistematização das contribuições dos <i>campi</i>	Organizada pela Coordenação Geral - GT Currículo
Junho até 10 de julho	<b>2º Período de Plenárias Locais</b>  Destaques à Minuta de Diretrizes Curriculares Institucionais, após sistematização realizada pela Coordenação Geral	Organizadas pelos Grupos de Trabalho Locais de cada <i>campus</i>
Julho/agosto	Sistematização final da minuta	Organizada pela Coordenação Geral - GT Currículo
Setembro	<b>I Conferência do Currículo Institucional da UFFS: Plenária Final, Institucional</b>  Votação da redação final da Minuta de Diretrizes Curriculares Institucionais com a participação dos delegados eleitos nos <i>campi</i>	Organizada pela Coordenação Geral - GT Currículo
Outubro	Envio do processo ao CONSUNI	Organizado pela Coordenação Geral - GT Currículo